

**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.423.588/0001-42, estabelecida na Rua Flavio Antônio Gobbi, 90, Sala 01, Bairro Boa Vista, no Município de Carazinho, RS, aqui representada por sua representante legal Sra. **BIANCA DE JESUS DE QUADROS**, brasileira, solteira, empresária, residente no Município de Carazinho, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 136/2026, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 79/2026, Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 38/2026 (**Aquisição de uniformes para uso dos profissionais da rede municipal de ensino**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante do Memorando Interno nº 133/2026 proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual informou da necessidade de acréscimo de duas unidades em ambos os itens, estando inclusive dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento). Ante o exposto, é acrescentado ao Contrato original as seguintes quantidades:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	UN	Jaqueta adulto, unissex, nova, sem uso, confeccionada em material externo gomado, na cor preta, com enchimento em manta térmica e forro interno em TNT martelado ou material equivalente de desempenho igual ou superior, proporcionando conforto térmico, resistência e durabilidade. Possui fechamento frontal por zíper de alta resistência, protegido por lapela/aba em toda a sua extensão, visando maior vedação contra vento e melhor acabamento da peça. Gola alta com lapela/aba protetora superior para vedação contra vento e proteção da região do pescoço, mangas longas com acabamento em punho de malha, bolsos frontais laterais com fechamento por zíper, costuras reforçadas e acabamento de primeira qualidade. Deverá conter o brasão do Município bordado na parte frontal superior esquerda do peito, em dimensões proporcionais à peça. A peça deverá apresentar resistência às lavagens, boa durabilidade, acabamento uniforme e fornecimento nos tamanhos conforme demanda da Administração	174,90	349,80
2	2,00	UN	Camisa polo adulto, unissex, nova, sem uso, confeccionada em malha Piquet de composição mínima 50% algodão e 50% poliéster, na cor preta, gramatura mínima de 180 g/m², manga curta, gola polo em malha com fechamento frontal por dois ou três botões, sem ribana nas mangas, sem abertura lateral na barra, modelagem tradicional, costuras	54,90	109,80



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

			reforçadas, acabamento de primeira qualidade, com brasão do Município de Vista Gaúcha, RS, bordado na parte frontal superior esquerda do peito, em dimensões proporcionais à peça. Deverá apresentar resistência ao uso contínuo, à lavagem e ao desbotamento, com fornecimento nos tamanhos conforme demanda da Administração		
Total a ser acrescentado					R\$ 459,60

Deste modo, com o acréscimo de quantidade acima informado, o valor do presente Contrato que era de R\$ 22.520,40 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos) passa a ser de R\$ 22.980,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 13 de Agosto de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

B J DE QUADROS CONFECÇÃO DE
UNIFORMES LTDA
CONTRATADA